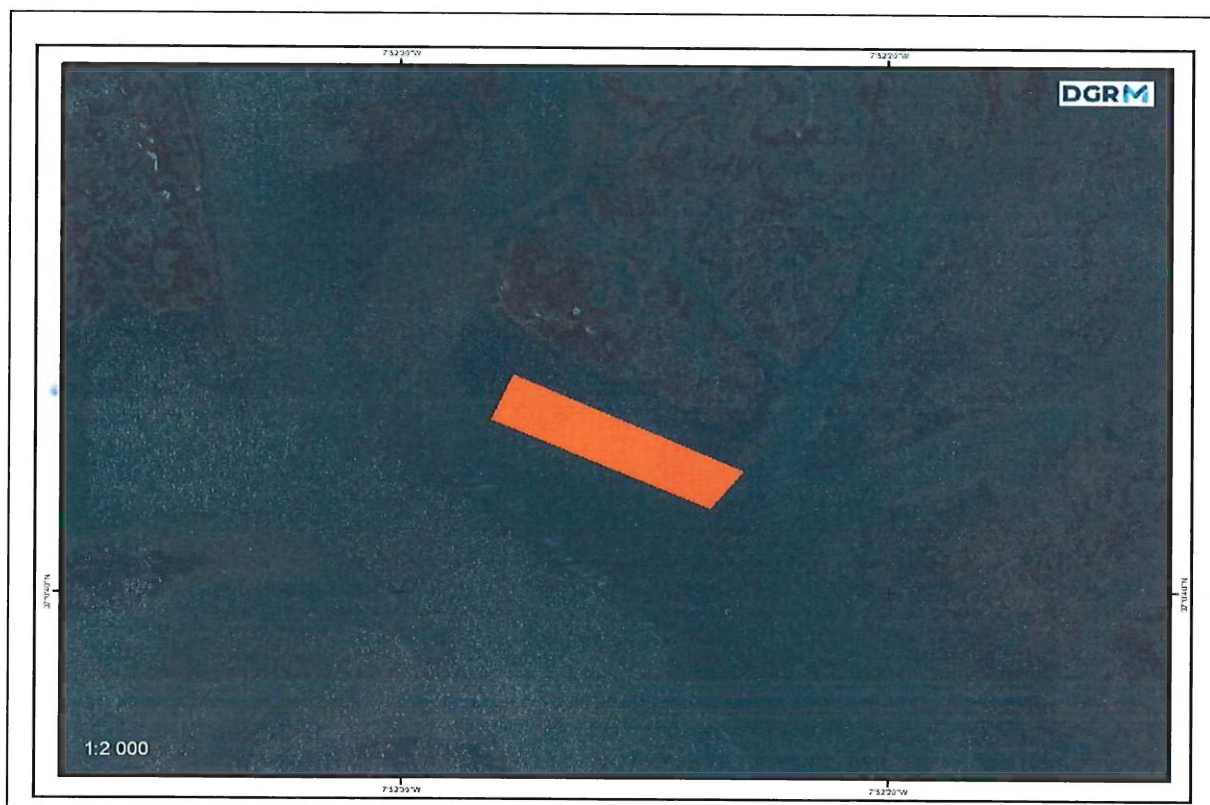


EDITAL

(N.º PT2024ITAA003529002)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que Daniel do Carmo Oliveira, com o número de identificação fiscal 275 746 526, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à reactivação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “PNRF 1280”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijo-a-bona - *Ruditapes decussatus* - com uma área de 3 276,81 m², localizado no sítio da Garganta, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Olhão, freguesia de Olhão, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude			Longitude			
Nº	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos	
1	N 37 °	0 '	41,48 ''	W 7 °	52 '	23,70 ''	
2	N 37 °	0 '	43,06 ''	W 7 °	52 '	28,20 ''	
3	N 37 °	0 '	43,86 ''	W 7 °	52 '	27,74 ''	
4	N 37 °	0 '	42,15 ''	W 7 °	52 '	23,03 ''	

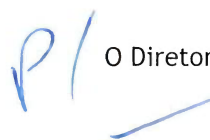
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **6 e 30 de Dezembro de 2024**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 3 de dezembro de 2024



O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

